



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.377, de 13 de fevereiro de 2020.

Altera a redação da alínea "f", III, do art. 3º da Lei Municipal nº 713, de 17 de setembro de 1993.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A alínea "f", inciso III do art. 3º Lei Municipal nº 713, de 17 de setembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

III – Dos usuários:

[...]

f) Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.010/0001-04, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 989, de 12 de abril de 2006;" (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 13 de fevereiro de 2020.


Matarazzo José da Silva
Prefeito Municipal